

REGULAMENTO – BOLSA PARCIAL DE ESTUDOS

RELATIVAS À MONITORIA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A monitoria consiste em atividades de apoio à ação docente, realizadas pelos alunos com a finalidade de Auxiliar o (s) docente (s) responsável (veis) nas suas atividades, sobretudo na preparação, elaboração, execução de aulas teóricas e principalmente as práticas e auxiliar outros alunos que tiverem com dificuldades de compreensão e apreensão dos conteúdos das disciplinas do curso de graduação.

Entende-se por Iniciação científica uma atividade acadêmica que permite introduzir os discentes de graduação na pesquisa científica. Caracteriza-se como uma ferramenta de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de uma nova mentalidade no aluno.

A. ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES

Do Monitor

1. Auxiliar os Docentes na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, em atividades de classe e/ou laboratório, preparação de aulas e trabalhos escolares, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção de provas, relatórios e atividades que tenham relação com avaliação do corpo discente;
2. Facilitar o relacionamento entre os alunos e Docentes na execução dos planos de ensino das disciplinas, sendo vedada sua utilização para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular da disciplina curricular;
3. Auxiliar os Docentes e alunos no desenvolvimento de aulas teóricas e/ou práticas, em tarefas de pesquisa e de extensão, compatíveis com seu grau de conhecimento;
4. Desempenhar as tarefas previstas no Plano de Trabalho;

5. Cumprir, no mínimo 4 horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos;
6. Comunicar ao Docente Responsável as dificuldades de outros alunos do curso, bem como os demais problemas constatados no exercício de suas funções;
7. Prestar frequência mensal, em formulário próprio, e relatório de suas atividades.

Do aluno – Iniciação científica

1. Desempenhar as tarefas previstas no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;
2. Cumprir, no mínimo 4 horas semanais de atividades de desenvolvimento, conforme horários preestabelecidos;
3. Comunicar ao Docente Responsável as dificuldades constatadas no exercício de suas funções; e
4. Prestar frequência mensal, em formulário próprio, e relatório de suas atividades.

Do Docente Responsável

1. Orientar, acompanhar e avaliar o monitor em suas atividades para o perfeito desempenho de suas tarefas;
2. Estimular o monitor a participar de atividades que propiciem seu aprimoramento na disciplina;
3. Participar do processo de seleção, indicando alunos monitores;
4. Elaborar plano de trabalho da disciplina, que deverá levar em consideração os seguintes itens: definição de atribuições; objetivos a serem alcançados; atividades específicas; competências necessárias para o desempenho da função; cronograma de acompanhamento; metodologias a serem utilizadas; e avaliação de desempenho do monitor;
5. Submeter à aprovação do Coordenador do Curso e autorização do Diretor da Faculdade, o plano de trabalho da disciplina;

6. Acompanhar e avaliar mensal e semestralmente o desempenho de seu monitor;
7. Exercer o controle do horário e da frequência do monitor.
8. Orientar o aluno em suas atividades para o perfeito desenvolvimento do projeto;
9. Participar do processo de seleção, analisando os projetos inscritos;
10. Elaborar plano de avaliação e acompanhamento do desenvolvimento do projeto, levando em consideração os seguintes itens: definição de atribuições; objetivos a serem alcançados; atividades específicas; competências necessárias para o desempenho da função; cronograma de acompanhamento; metodologias a serem utilizadas; e avaliação de desempenho do monitor;
11. Submeter à aprovação do Coordenador do Curso e autorização do Diretor da Faculdade, o plano/cronograma de desenvolvimento do projeto;
12. Acompanhar e avaliar mensal e semestralmente o desempenho de seu aluno;
13. Exercer o controle do horário e da frequência do aluno.

Do Coordenador do Curso

1. Elaborar plano de seleção das bolsas parciais de estudo (Monitoria/Iniciação Científica) com as fases de inscrição, seleção, homologação e divulgação dos resultados, execução, acompanhamento, avaliação e encaminhamento do relatório;
2. Selecionar os monitores/alunos-Iniciação Científica indicados pelos docentes responsáveis;
3. Aprovar os planos de trabalho e desenvolvimento dos projetos, elaborados pelos docentes;
4. Divulgar a lista de monitores/ alunos-Iniciação Científica, aprovados;
5. Acompanhar e informar ao Diretor da Faculdade qualquer irregularidade que possa implicar em destituição do Monitor /aluno-Iniciação Científica;
6. Elaborar relatório geral das bolsas parciais de estudo e enviar à Direção da Faculdade.

Do Diretor da Faculdade

1. Autorizar a execução dos planos de trabalho, aprovados pelo coordenador do curso;
2. Supervisionar todas as ações relativas ao processo de bolsas parciais de estudo (Monitoria/Iniciação Científica).

B. VAGAS

As vagas serão divulgadas pela Faculdade, por meio de edital, contendo também, os requisitos para inscrição, critérios do processo seletivo, e demais informações pertinentes ao processo de Bolsas Parciais de Estudo (monitoria/Iniciação Científica).

C. PROCESSO SELETIVO

A inscrição de candidatos deverá ser efetivada na Secretaria Acadêmica, por intermédio de requerimento específico, expedido pelo aluno, disponível no Portal Educacional dos alunos do Curso Superior, no período estipulado no edital.

A Secretaria Acadêmica encaminhará ao Coordenador do Curso, as inscrições efetuadas (Requerimentos entregues), instruídas com o formulário “Programa de Monitoria – Ata de Seleção”.

Critérios de inscrição:

- Estar cursando entre o segundo e o último semestre do curso para concorrer às vagas de monitoria e os dois últimos semestres do curso para Iniciação Científica;
- Não ter pendências financeiras com a Faculdade;
- Comprovar, média mínima dos semestres já cumpridos, de aproveitamento 70 e de frequência 80% nas disciplinas objeto da monitoria e média geral dos termos cursados para os interessados em Iniciação Científica;
- Apresentar disponibilidade de tempo de, no mínimo, 4 horas semanais.
- O aluno poderá se inscrever como monitor para mais de uma disciplina, mas fará “jus” apenas a **uma vaga** de bolsa parcial monitoria.

- A monitoria é uma atividade discente que somente poderá ser exercida por alunos regularmente matriculados em curso de graduação desta Faculdade, em períodos subsequentes ao que se encontra a (s) disciplina (s).
- Para concorrer às vagas de Iniciação Científica os interessados devem apresentar projetos de pesquisa de inovações aplicáveis à indústria, em área relacionada com o curso Superior de Tecnologia em Polímeros.

Critérios para a seleção:

- Resultado do rendimento escolar e frequência nos períodos letivos já cumpridos pelo aluno;
- Desempenho na disciplina alvo da Monitoria, ou disciplinas correlatas;
- O interesse do aluno pela disciplina em questão, bem como serão avaliadas suas condições para o desempenho da função, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- A indicação dos monitores será realizada pelo Docente Responsável da disciplina, e a seleção dos monitores será feita pelo Coordenador do Curso e designados pela Direção da Faculdade;
- A seleção será válida somente para o período no qual foi realizada;
- A divulgação dos resultados far-se-á após a designação da Direção.

A proposta de designação, elaborada pelo Coordenador do Curso, deverá ser encaminhada à Direção instruída com os seguintes documentos:

- a) Plano de trabalho da disciplina/desenvolvimento do projeto;
- b) Ata de seleção; e
- c) Histórico escolar, fornecido pela Secretaria.

A designação do monitor/aluno Iniciação Científica terá validade de 01 (um) semestre.

A continuidade da concessão da bolsa parcial de estudos – em período letivo seguinte estará condicionada à avaliação do desempenho escolar e do resultado das atividades realizadas.

Quanto aos casos de desistência por parte dos alunos, deverá ser chamado outro candidato do banco de candidatos, o qual terá validade durante o período de exercício. Em não havendo banco de candidatos, deverá proceder nova seleção.

D. REGIME DE TRABALHO

O horário das atividades de monitor/Aluno Iniciação Científica não poderá, em hipótese alguma coincidir com o horário das atividades escolares obrigatórias.

Os alunos matriculados no Curso Superior – os alunos matriculados no Período da Noite, cumprirão as atividades de monitoria no horário das 17h30m às 18h30min, de 2^a à 6^a ou aos sábados, conforme plano de trabalho da disciplina.

O monitor/aluno Iniciação Científica exercerá suas atividades sem qualquer outro vínculo com a Faculdade.

Durante os períodos de férias, o monitor/ aluno Iniciação Científica estão desobrigados de suas funções, tendo em vista a inexistência de vínculo empregatício com a Faculdade.

E. REMUNERAÇÃO

Pelo exercício da função de monitor/aluno Iniciação Científica, farão *jus* ao desconto financeiro de 18% do valor da mensalidade.

O valor da Bolsa Parcial de Estudos –será automaticamente deduzido da mensalidade escolar.

F. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

Perderá o direito à Bolsa de Estudo o aluno que:

1. Deixar de cumprir com suas obrigações financeiras (o não pagamento das mensalidades);
2. Incorrer em penalidade disciplinar (prevista no Regimento do Curso);
3. Atentar contra a moral, a ética e dos bons costumes normalmente aceitos pela sociedade, tanto no ambiente familiar quanto no ambiente escolar;

RELATÓRIOS

O monitor deverá apresentar um relatório de atividades de monitoria, no término de sua designação.

O relatório deverá ser acompanhado por um parecer do Docente Responsável e encaminhados ao Coordenador do Curso.

O Coordenador do Curso fará o controle semestral das atividades exercidas pelos monitores, por meio de seus relatórios de avaliação, acompanhados pelos respectivos relatórios de desempenho/frequência mensal.

H. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É vedado o exercício de monitoria aos alunos que estiverem cursando o 1º semestre do curso.

O exercício da monitoria não isenta o aluno das atividades regulares do seu curso.

O exercício da monitoria não poderá ser considerado para efeito de estágio supervisionado.